



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 80, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Dayla Lorrana Monteiro Mourão** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 81, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Krisley Jakeline Neves dos Santos** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 82, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Marcus Vinícius Coelho Cavalcante** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 83, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **Kyrlenn da Costa Amaral**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 84, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Convoca membros da DPE/AP para participação em Webinar promovido pela instituição.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Webinar com o tema Acessibilidade na Defensoria Pública: Conceitos, normas e práticas, que se realizará no dia 18 de janeiro de 2024, às 15h, via Plataforma Zoom, promovido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o objetivo da realização do referido Webinar, é de viabilizar a compreensão dos conceitos inerentes à acessibilidade e aos direitos de pessoas com deficiência, com ênfase no ambiente jurídico e proporcionar discussões que versem sobre a inclusão, a política de acessibilidade e inovações inclusivas;

CONSIDERANDO o artigo 49, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar todos os membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para participação no Webinar: Acessibilidade na Defensoria Pública: Conceitos, normas e práticas, que se realizará no dia 18 de janeiro de 2024, às 15h, via Plataforma Zoom. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.12.12.18479-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Ramon Simões Souza, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Calçoene, no dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.15.18949-11;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da servidora pública Eliane Ribeiro Barbosa, que exerce suas atividades no Departamento de Protocolo e Publicações Oficiais da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para os períodos de 19 a 28 de fevereiro e 12 a 31 de agosto de 2024, conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído nos períodos de 04 a 13 de março e 12 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 39, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.07.18616-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 91/2023/CSDPEAP que Reorganiza as atribuições do Núcleo de Família de Macapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Mariana Fernandes Cardoso, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 10, 13 e 14 de maio de 2024.

Art. 2º. Designar a 3ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Mariana Fernandes Cardoso, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 10, 13 e 14 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Revoga e designa para acumulação
extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do
Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 91/2023/CSDPEAP que Reorganiza as atribuições do Núcleo
de Família de Macapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 793/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da 4ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação
extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Rômulo Queiroz de Carvalho, na
1ª Defensoria de Família de Macapá, no período de 13 e 14 de maio de 2024.

Art. 2º. Designar a 6ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do
exercício das atribuições do Defensor Público Rômulo Queiroz de Carvalho, na 1ª Defensoria de
Família de Macapá, no período de 13 e 14 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 41, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensoria Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.10.18850-1;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP, que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 768/CGDPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 38 (trinta e oito) dias de férias da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, anteriormente deferidas para o período de 06 a 24 de maio e 04 a 22 de novembro de 2024 conforme Portaria 768/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 15 a 24 de abril, 24 de junho a 11 de julho e 04 a 13 de novembro de 2024.

Art. 2º. Designar a 4ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 15 a 24 de abril e 24 de junho a 09 de julho de 2024 e 04 a 13 de novembro de 2024 .

Art. 3º. Designar a 6ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá no período de 10 e 11 de julho de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 42, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.01.09.18761-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensor Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP, que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Guilherme Francisco Souza Amaral, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo Regional de Ferreira Gomes, nos dias 14, 18 e 19 de novembro de 2024.

Art. 2º. Designar a Defensoria do Núcleo Regional de Tartarugalzinho para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Guilherme Francisco Souza Amaral na Defensoria do Núcleo Regional de Ferreira Gomes, no dia 14 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº43, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera, a pedido, período de férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.15.18939-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP, que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP, que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 750/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da Defensora Pública Silvia Pitigliani, anteriormente deferidas para os períodos de 25 a 29 de março e 03 a 27 de junho de 2024 conforme Portaria 750/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de 18 a 27 de março e 01 a 20 de agosto de 2024.

Art. 2º. Designar a 1ª Defensoria de Laranjal do Jari para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Silvia Pitigliani na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, nos períodos de 18 a 27 de março e 01 a 20 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 44, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.12.18916-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 862023/CSDPEAP, que altera a Resolução n.º80/2022/CSDPEAP no que tange às atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente – NAECA da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Larissa Jobim Jordão, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Designar a 3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Larissa Jobim Jordão, na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 45, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensor Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 463/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Defensoria do Núcleo de Calçoene para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público André Felipe na Defensoria de do Núcleo de Amapá, nos dias 16 de fevereiro e 24 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

Edição assinada eletronicamente por: